



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: Empenho nº 01648/2023

Ata de Registro de Preços: 533/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 140/2022 Processo: 326/2022

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNPJ: 32.111.081/0001-93

Endereço: *Rua: Albano Reis, nº 7 836, Bairro: Bom Retiro*

CEP: 80.520-530

Cidade: Curitiba - PR

Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 1538/2023, referente a apuração de conduta violadora da empresa contratada da Ata de Registro de Preços 533/2022, que teve por objeto Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Considerando que foi enviado empenho via Ofício nº 643/2023 na data 08/02/2023 e que a mercadoria não foi entregue, conforme prazo estabelecido na ata de Registro de Preços.

Considerando o envio do Ofício nº 1652/2023, encaminhado via plataforma 1Doc na data 28/03/2023, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados e essa empresa não apresentou justificativas.

Considerando o envio do Ofício nº 2814/2023, encaminhado via plataforma 1Doc na data 18/05/2023, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados e essa empresa não apresentou justificativas.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas as empresas contratadas pelo Município que por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual;
Considerando que a empresa não efetuou a entrega do produto, fica aplicada **Multa de 20% do valor do empenho, impedimento de licitar e contratar com o município de Pato Branco no prazo de 3 anos e rescisão unilateral da ata de registro de preços**, decorrente da inexecução contratual, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Assim, fica a empresa ora notificada para que querendo apresente defesa prévia no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, dirigida ao setor de compras no endereço admin@patobranco.pr.gov.br.

Por oportuno, informo que os Autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vista do interessado, no Setor de Compras ou via 1doc PA 1538/2023, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Pato Branco, 05 de junho de 2023.

Mauro José Sbarain
Gestor da Ata de Registro de Preços

Lilium Cristina Brandalise
Secretaria de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01F0-98F7-3450-C51C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 05/06/2023 08:57:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURO JOSÉ SBARAIN (CPF 015.XXX.XXX-15) em 05/06/2023 09:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/01F0-98F7-3450-C51C>